



LEI Nº 9.981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 - D.O. 19.09.13.

Autor: Deputado Riva

**Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da
Liberdade, de Juara.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Liberdade, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.